

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União
Ouro Preto do Oeste-RO
Registradora Titular: Poliana Gomes Fogaça

Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de dezembro de 2022

Ofício nº 511/CRI/2022
Processo nº 0801553-44.2019.4.05.8201

Excelentíssima Sra. Dra. Juíza,

Em cumprimento ao Ofício, assinado eletronicamente em 07/12/2022, por Emanuela Mendonça Santos Brito, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande-PB, extraído do processo nº 0801553-44.2019.4.05.8201 – Execução Fiscal, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21/10/2022, neste Município, assinado por Lucilene Ferreira de Castro, Oficiala de Justiça, recebido via malote digital código de rastreabilidade: 405202211060625, protocolado nesta Serventia sob o nº 72.373 em 15/12/2022, servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência, que **fora procedida** em 22/12/2022, o registro da penhora sob o nº **15-1.989**, Livro 2-Registro Geral, deste Serviço, cuja Certidão de Inteiro Teor segue em anexo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos laços de estima e consideração.

Respeitosamente,



Lorraine Morandi Pereira
2ª Registradora Substituta
Portaria 001/2022

Lote Urbano nº 295 da Quadra 23 do Setor 03, situado na Rua Ana Neri, nesta cidade, com uma área de 853,81 m² (oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 275 e Rua Ana Neri; SUL: Lotes 310, 105(canto) e 120; LESTE: Rua Ana Neri e Lote 310 e OESTE: Lotes 120, 135(canto) e 275, com o perímetro de 122,36m, sendo 23,12m de Frente; 39,74m no L. Direito; 39,50m no L. Esquerdo e 20,00m no Fundo, Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo que fazem parte integrantes da escritura que fica cópia arquivada neste Cartório. Proprietário: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, neste ato representado pelo seu prefeito Dr. Expedito Rafael Góes de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF nº 088.369.301-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 76.545-SSP-RO, residente e domiciliado nesta cidade. Título Aquisitivo: Doação Feita pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, em maior porção, de conformidade com o Título de Domínio, nos termos da Lei nº 6.431-77 expedido em 14.9.79 e devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, no livro 2-W às folhas 150, sob o nº 1/6298 em 25.09.79. **Registro Anterior:** Livro 2-B, às folhas 188 sob o nº 388 em 17.07.84, neste Cartório. A Oficiala (a).

R-1-1.989 - Data: 26 de AGOSTO de 1987. Outorgante Vendedor: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, neste ato representado pelo seu prefeito Expedito Rafael Góes de Siqueira, acima qualificado. **Outorgado Comprador: GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.931.094-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 366.776-SSP-PB, residente e domiciliado à rua Costa e Silva, 645, nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas desta Comarca no Livro 004 às folhas 105 em 18 de agosto de 1987. Valor: Cz\$ 5.515,61 (cinco mil, quinhentos e quinze cruzados e sessenta e um centavos). Condições: responder pela evicção de direitos. Título Protocolado sob 4.269 em 25.08.87. Custas recolhidas pelo Código 3021, valor Cz\$ 513,38. Eu (a) Maria do Carmo Palácio Ribeiro, Oficiala, que datilografei, subscrevi e assinou(a).

R-2-1.989 - Data: 18 de JUNHO de 1997. Protocolo: 13.218 em 5.6.97. **PENHORA**. Conforme cópia do Mandado de Penhora e Avaliação e Contra fé dos Autos n. 233/97-, Execução Fiscal, expedidos em 4 e 6 de maio de 1997, respectivamente, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, contra o sr. **GERALDO BEZERRA CAVALCANTI**, supra qualificado, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida no valor de R\$ 49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos) mais acréscimos legais. Custas e Emolumentos: Imune. Eu (a.) Marinez Moraes Pereira, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assinou.

R-3-1.989 - Data: 11 de NOVEMBRO de 1997. Protocolo: 13.635 em 24.10.97. **ARRESTO** - De ordem do Exmo Sr. Dr. Glauco Antonio Alves, MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, conforme despacho exarado na Ação de Execução Fiscal, feito n. 829/97-EF, requerida pela **Fazenda Pública Municipal**, contra **GERALDO BEZERRA C. FILHO**, para cobrança da dívida ativa do município, o sr. João Gomes Viana, oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta serventia registral, para registro, contrafé e Mandado de Arresto do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem Arrestado, depositado em poder do sr. Antonio Geraldo Afonso, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Custas: R\$ 66,53 Não recebidas. Eu (a.) Marinez Moraes Pereira, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira

Silva, oficiala, conferi e assinou.

R-4-1.989 - Data: 10 de fevereiro de 2003- Protocolo 18.886, de 7 de fevereiro de 2003- PENHORA. Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06.02.03, assinado por Maria Helena Gomes Xavier, instruído com Mandado de Penhora e Avaliação, assinado, pelo Bacharel Wilson Von Heiburg, escrivão Judicial, por determinação do MM Juiz, extraídos dos autos nº 004.02003350-1, de Execução Fiscal, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, em face de **GERALDO BEZERRA C. FILHO**, supra qualificado, procede-se ao **registro da penhora do o imóvel** objeto desta matrícula, para garantir uma obrigação no valor de R\$ 218,32 (duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), ficando o bem penhorado em poder e guarda de Salatiel Correia Carneiro, Secretário de Planejamento Municipal. Custas e Emolumentos: Isentos. Eu (a.) Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assinou.

AV-5-1.989 - Data: 09 de julho de 2004. Protocolo 20.714, de 24 de junho de 2004. Nos Termos do Mandado de Liberação de Penhora, datado de 22 de junho de 2004, extraído do Processo nº 004.02.003350-1, de Execução Fiscal, assinado por Glauco Antônio Alves, Juiz de Direito, da Vara Cível desta Comarca, arquivado neste ofício, o **imóvel** objeto desta matrícula, encontra-se **liberado** da penhora constante no R-4-1.989, referente aos autos supra citado. Custas e emolumentos: Isentos. Eu (a.) Kattiussya Alves Oliveira, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assinou.

AV-6-1.989 - Data: 03 de agosto de 2004 - Protocolo 20.872, de 19 de julho de 2004 - Nos Termos do Mandado de Liberação de Imóvel, datado de 09.03.1999, extraído dos autos nº 004.97.004219-5, assinado pelo Escrivão Jaime Oliveira Pinheiro, por determinação do MM Juiz da Vara Cível desta Comarca, arquivado neste ofício, o **imóvel** objeto desta matrícula, encontra-se **liberado** do arresto, constante do **R-3-1.989**, supra. Custas e Emolumentos: Isentos. Selo: Isento. Eu (a.) Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assinou.

AV-7-1.989 - Data: 16 de novembro de 2004 - Protocolo 21.302, de 4 de novembro de 2004 - Nos Termos do Mandado de Liberação de Penhora, datado de 25 de outubro de 2004, extraído do Processo nº 233/97 de Execução Fiscal, assinado por Glauco Antônio Alves, Juiz de Direito, desta Comarca, arquivado neste ofício, o **imóvel** objeto desta matrícula, encontra-se **liberado** da penhora constante no **R-2-1.989**, retro. Custas, emolumentos e selos: Isentos. Eu (a.) Mairon Pereira da Silva, escrevente, digitei. Eu (a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assinou.

AV-8-1.989 - Data: 08 de abril de 2020. Protocolo: 61.531 de 07 de abril de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do artigo 14 § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ e Ordem de Indisponibilidade, expedida via internet em 07/04/2020, protocolo nº **202004.0613.01113791-1A-770**, processo nº **08021395220174058201** da 10ª Vara Federal de Campina Grande - PB - Tribunal Regional Federal da 5ª Região, procede-se a esta averbação para constar que os **bens** de **GERALDO BEZERRA CAVALCANTE FILHO**, encontram-se **INDISPONÍVEIS**. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAJ33314-F8342 **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, conferi, dou fé e assinou.

AV-9-1.989 - Data: 21 de julho de 2020. Protocolo: **62579** de 16 de julho de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do artigo 14 § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ e Ordem de Indisponibilidade, expedida via internet em 16/07/2020, protocolo nº **202007.1511.01230430-1A-100**, processo nº **00016126020165130022** do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB - Central de Mandados Judiciais, procede-se a esta averbação para constar que os **bens** de **GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, encontram-se **INDISPONÍVEIS**. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAJ36845-DF996, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e assinou.

AV-10-1.989 - Data: 13 de agosto de 2020. Protocolo: 62792 de 11 de agosto de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do artigo 14 § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ e Ordem de Indisponibilidade, expedida via internet em 11/08/2020, protocolo nº

Poliana Gomes Fogaça

TITULAR

202008.1009.01265748-1A-380, processo nº 08015534420194058201 da 10ª Vara Federal de Campina Grande-PB - Tribunal Regional da 5ª Região, procede-se a esta averbação para constar que os bens de **GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, encontram-se **INDISPONÍVEIS**. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAJ37870-E3355, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, conferi e assino.

AV-11-1.989 - Data: 21 de outubro de 2020. Protocolo: 63.545 de 19 de outubro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do artigo 14 § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ e Ordem de Indisponibilidade, expedida via internet em 19/10/2020, protocolo nº 202010.1513.01352361-1A-620, processo nº 00001494120195130002 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, procede-se a esta averbação para constar que os bens de **GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, encontram-se **INDISPONÍVEIS**. Demais condições constam do referido instrumento. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAK30981-18FE7, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Simone da Conceição Oliveira Mendes, Escrevente, digitei. Eu (a) Camila de Oliveira Coelho, 2ª Registradora Substituta, conferi, dou fé e assino.

AV-12-1.989 - Data: 13 de outubro de 2021. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**. Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado junto à Prefeitura sob o n. 5773, inscrição nº 003.0023.0295, conforme Ficha Cadastral Exercício 2021, expedida em 13/10/2021, pela Prefeitura deste Município. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo: Não Incidem. Eu (a) Nathalia Hellen Santos Lopes, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu (a) Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, conferi e assino.

AV-13-1.989 - Data: 09 de junho de 2022. Protocolo: 70.161 de 06 de junho de 2022. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida via internet em 06/06/2022, protocolo nº 202112.0211.01931213-TA-001, referente ao processo nº 00001494120195130002 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, procede-se a esta averbação para constar a **liberação da indisponibilidade** descrita na **AV-11-1.989**, retro. Demais condições consta no referido instrumento. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAM38571-B2020, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Geovana Vitória Nogueira, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu (a) Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, conferi. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, dou fé e assino.

R-14-1.989 - Data: 27 de outubro de 2022. Protocolo: 71.688 de 20 de outubro de 2022. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de Bem, datado de 13/10/2022, no Município de Ji-Paraná-RO, assinado por Luzia Praxedes de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora, extraído do processo SEI nº 0003031-14.2022.4.01.8012 da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ji-Paraná-RO, instruído com Carta Precatória, assinada digitalmente em 16/08/2022, por Emanuela Mendonça Santos Brito, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande-PB, extraída do processo nº 0802139-52.2017.4.05.8201 - Execução Fiscal, recebido via malote digital código de rastreabilidade: 405202210593630, tendo como exequente: FAZENDA NACIONAL, e como executados: LIEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 14.287.245/0001-56, e GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, retro qualificado, procede-se ao presente para constar que fica **penhorado o imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em **RS 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para garantir o pagamento da importância de **RS 428.487,98** (quatrocentos e vinte e oito mil,

quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Demais condições constam nos referidos instrumentos. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpgge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAN36817-FE749, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Geovana Vitória Nogueira, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu (a) Lorrayne Morandi Pereira, 2ª Registradora Substituta, conferi. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, dou fé e assino.

R-15-1.989 - Data: 22 de dezembro de 2022. Protocolo: 72.373 de 15 de dezembro de 2022. **PENHORA**. Nos termos do Ofício, assinado eletronicamente em 07/12/2022, por Emanuela Mendonça Santos Brito, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande-PB, extraído do processo nº 0801553-44.2019.4.05.8201 - Execução Fiscal, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21/10/2022, neste Município, assinado por Lucilene Ferreira de Castro, Oficiala de Justiça, recebido via malote digital código de rastreabilidade: 405202211060625, tendo como exequente: FAZENDA NACIONAL, e como executados: LIEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, retro qualificados, procede-se ao presente para constar que fica **penhorado o imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Demais condições constam nos referidos instrumentos. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpgge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAN39761-2C79E, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Geovana Vitória Nogueira, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu (a) Lorrayne Morandi Pereira, 2ª Registradora Substituta, conferi. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, dou fé e assino.

R-16-1.989 - Data: 22 de dezembro de 2022. Protocolo: 72.393 de 16 de dezembro de 2022. **PENHORA**. Nos termos do Ofício, assinado eletronicamente em 12/12/2022, por Emanuela Mendonça Santos Brito, Juíza Federal Titular, instruído com Termo de Penhora, assinado eletronicamente em 07/12/2022, por Mardone Rodrigues Rego Sarmento, Diretor de Secretaria, extraídos do processo nº 0801479-19.2021.4.05.8201 - Execução Fiscal, da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande-PB, recebidos via malote digital código de rastreabilidade: 405202211066840, tendo como exequente: FAZENDA NACIONAL, e como executado: GERALDO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, retro qualificado, e outros, procede-se ao presente para constar que fica **penhorado o imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado em **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Demais condições constam nos referidos instrumentos. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpgge e Selo Digital de Fiscalização nº E9AAN39824-E0A4C, **protelados**, confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Eu (a) Geovana Vitória Nogueira, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu (a) Lorrayne Morandi Pereira, 2ª Registradora Substituta, conferi. Eu (a) Poliana Gomes Fogaça, Registradora Titular, dou fé e assino.

Certifico e dou fé, conforme artigo 19 da Lei 6.015/77, que a presente certidão é cópia fiel da matrícula originária arquivada neste ofício. Certifico ainda que o referido imóvel encontra-se **onerado**, conforme **AV-8-1.989** de 08 de abril de 2020, **AV-9-1.989** de 21 de julho de 2020, e **AV-10-1.989** de 13 de agosto de 2020. **Havendo ainda restrições**, conforme **R-14-1.989** de 27 de outubro de 2022, **R-15-1.989** de 22 de dezembro de 2022, e **R-16-1.989** de 22 de dezembro de 2022. Isento de Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpgge, e Selo Digital de Fiscalização. **Válida por 30 (trinta) dias**. Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de dezembro de 2022.

nhsl

Lorrayne Morandi Pereira
2ª Registradora Substituta
Portaria 001/2022

Selo Digital de Fiscalização nº

E9AAB33416-BE642

Consulte a validade em:

www.tjro.jus.br/consultaselo/

